

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0000326-3

SAS - SM

EDITAL nº: 003/SMADS/2022

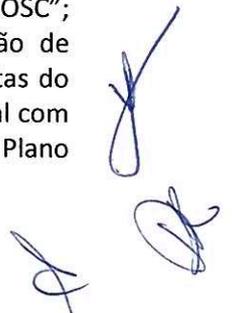
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – MODALIDADE: CEDESP

CAPACIDADE: 280 VAGAS

Em atendimento ao Edital 003/SMADS/2022, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 25/03/2022, sendo que a SAS São Mateus recebeu três (03) propostas para o referido edital, sendo elas: **Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon, Fundação Comunidade da Graça, e Associação Cultural Nossa Senhora**. Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise dos Planos de Trabalhos, segue a avaliação da Comissão de Seleção:

**1) Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon – CNPJ 52.801.883/0001-32.** A OSC apresentou Plano de Trabalho atendendo as orientações presentes no Edital, e em consonância com a Tipificação e Legislações que compõe a Política de Assistência Social no Município. No decorrer da análise do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da parceria, bem como, apresentou elementos que possibilitam a execução do serviço em conformidade com a tipologia da oferta. O Plano de Trabalho contém metas e indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física, técnica e financeira do(a) gestor(a) da parceria, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. No item 6.2 do plano de trabalho, a proponente menciona que as instalações a serem utilizadas será bem imóvel disponibilizado pela OSC, sito à Estrada da Colônia – 110 – Jardim São Gonçalo – Distrito Iguatemi, atendendo as exigências previstas no edital. Ainda, no que se refere a Plano de Trabalho identificamos um erro formal no que se refere as atribuições dos profissionais Agente Operacional - Limpeza e Agente Operacional - Cozinha, haja visto que a proponente inverte as atribuições destes profissionais. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, esta apresenta valores de repasse mensal sem isenção da cota patronal e indica que não solicitará verba de implantação. Diante os apontamentos ora citados, a OSC Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Pe. Emir Rigon atingiu **GRAU SATISFATÓRIO de Adequação**.

**2. Fundação Comunidade da Graça – CNPJ: 01.501.866/0001-49** - A OSC apresentou todos os documentos exigidos no edital, no entanto, o Plano de Trabalho atendeu parcialmente os critérios e exigências deste certame, considerando o conteúdo abordado nos seguintes itens: item 5. “Forma de Cumprimento das Metas”, a proponente cita as metas da Portaria 26/SMADS/2014, porém não detalha de que forma se dará o cumprimento das mesmas, bem como, as metas indicadas divergem com as metas e indicadores previstos na IN 03/SMADS/2018, e mencionadas no item 4 do plano de trabalho apresentado pela OSC; No item 6.2 do “Detalhamento da Proposta” a proponente menciona que as instalações a serem utilizadas para a execução da parceria será em imóvel “a definir” em desconformidade com o item 3.1.6 do edital, que contém a indicação - “Bem imóvel: disponibilizado pela própria OSC”; Ainda, no Detalhamento da Proposta, no item 6.7 que trata sobre a “demonstração de metodologia do trabalho social com famílias” a OSC discorre sobre aquisições das ofertas do serviço aos usuários, porém não descreve a metodologia a ser utilizada no trabalho social com as famílias. Essa Comissão não solicitou esclarecimentos e/ou alterações destes itens do Plano



de Trabalho apresentado, considerando o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 24 da IN nº 03/SMADS/2018, que prevê a possibilidade de solicitação de esclarecimentos/complementações salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA. Dessa forma, a Comissão de Seleção avalia que a proponente Fundação Comunidade da Graça atingiu **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

**3. Associação Cultural Nossa Senhora – CNPJ: 05.919.155/0001-40** - A OSC apresentou todos os documentos exigidos no edital, no entanto, o Plano de Trabalho atendeu parcialmente os critérios e exigências do edital, considerando que no item 6.2 do “Detalhamento da Proposta” a proponente menciona que as instalações a serem utilizadas para a execução da parceria será em imóvel locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS em desconformidade com o item 3.1.6 deste certame - “Bem imóvel: disponibilizado pela própria OSC”. Essa Comissão não solicitou esclarecimentos e/ou alterações deste item do Plano de Trabalho apresentado, considerando o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 24 da IN nº 03/SMADS/2018, que prevê a possibilidade de solicitar esclarecimentos/complementações salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA. É importante destacar também que, no item 5 que trata a “forma de cumprimento das metas”, a OSC cita na dimensão 2 o público alvo atendido divergente do objeto do edital, e ainda na dimensão 4 cita a oferta de Horas Técnicas, despesa que não é prevista para a tipologia objeto da oferta deste edital. Ressaltamos também que a proponente não menciona no decorrer de todo o plano de trabalho a carga horária total dos módulos I – Convívio e II – Mundo do Trabalho. Dessa forma, a Comissão de Seleção avalia que a proponente Associação Cultural Nossa Senhora atingiu **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

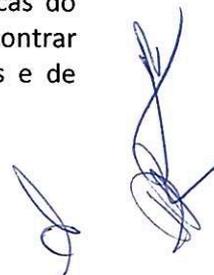
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	52.801.883/0001-32	Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon	SATISFATÓRIO
2	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	INSATISFATÓRIO
3	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

Quanto à proposta vencedora temos a considerar que: Após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas do território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CEDESP, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.



São Paulo, 29 de Março de 2022

Wilson Pontes Dedi's  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Dando do Sai Chaga  
Titular da Comissão de Seleção

Karina Dama Pontes  
Titular da Comissão de Seleção